



DIÁRIO OFICIAL



CONSAN
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DO PIEMONTE DA CHAPADA NORTE





ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

DISPENSA

DISPENSA

DISPENSA



EXTRATO DE DISPENSA				
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	DATA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO		VALOR R\$
	011/2021	07/04/2021		R\$ 1.250,00
Objeto:	Contratação de empresa para o Fornecimento de 01 (um) Compressor de Ar, destinado a Policlínica Regional de Saúde de Jacobina.			
Contratado:	COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E GASES O PE QUENTE LTDA EPP	CNPJ	15.025.381/0001-30	
Justificativa:	A Policlínica realiza exames de média e alta complexidade, atendendo a população dos 17 municípios consorciados. Justifica-se a aquisição de material permanente descrita pela necessidade do desenvolvimento das atividades exercidas por esta Policlínica. Quanto à necessidade da instalação está dentro do orçamento.			
Artigo:	24	Parágrafo	Único	Lei Nº 8.666/93
Fundamentação Legal:	Termo contratual dispensado na forma do art.62, parágrafo 4º da lei federal 8666/93. Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.			

DISPENSA



EXTRATO DE DISPENSA				
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	VALOR R\$	
	012/2021	07/04/2021	R\$ 26.350,00	
Objeto:	Contratação de empresa para aquisição de luvas de procedimentos para a Policlínica Regional de Saúde - Região de Jacobina.			
Contratado:	NORLIMP COMERCIO A. DE COM. E PROD. DE PERF. LTDA	CNPJ	00.990.097/0001-27	
Justificativa:	<p>Contamos com uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigente, com 4.000 caixas de luvas lote 14 do PREGÃO ELETRÔNICO 012/2020 – SRP ID BB 844025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 38/2020, REALIZADO EM 19/11/2020- HOMOLOGADO EM 01/12/2020 PUBLICADO EM 04/12/2020, FORNECEDOR – SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPÍTALAR LTDA CNPJ 14.433.455/0001-03.</p> <p>Em 02/02/2021 a empresa Solmedi Solicitou que fosse reajustado para R\$ 122,10 elevando em 62,80 % para equilíbrio econômico do contrato, enquanto o valor vigente da ATA é de R\$ 74,00, R\$ 75,00 e 75,90 nos tamanhos Extra Pequeno, Pequeno, Médio e Grande. Neste interim, a Policlínica sinalizou a necessidade de realizar processo licitatório complementar, considerando aumento do consumo, aquele quantitativo licitado seria insuficiente para o ciclo de 12 meses. Pautado nesta demanda, desencadeamos o Pregão Eletrônico 01/2021-SRP, Processo Administrativo nº 02/2021 realizado em 04/02/2021, como complemento para a necessidade do ciclo de 12 meses, com o mesmo descritivo/características, daquelas compromissadas pela empresa Solmedi no Pregão 012/2020 SRP. A empresa M & M Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda., arrematou o lote 32, composto de 8.000 (Oito mil) luvas de diferentes tamanhos, 2.000 de cada, foi a arrematante pelo global de R\$ 719.980,00, com o valor médio de R\$ 89,99 (Oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), com o objetivo de suprir a demanda futura, conhecer verdadeiramente as práticas de mercado num processo de competição, percebemos que os preços havia um sinalizador de baixa, aliado a incerteza e expectativa futura, embutida nos preços atuais, assim não adjudicamos/homologamos o lote. Além destas variáveis, fizemos adesão a ATA de registro de preços da SESAB, onde temos suprido a Policlínica com vários itens a preços menores, instrumento que, embora utilizado, também não conseguimos suprir as nossas demandas para os próximos meses, por carência dos quantitativos junto aos fornecedores e consequente aumento de demanda pelos demais Consórcios.</p> <p>De acordo o que foi divulgado pelos meios de comunicação, segundo publicação da imprensa brasileira (G1 e outros), um dos fatores que contribuíram para a elevação dos preços, foi o fechamento de 28 fábricas do maior fabricante de luvas do mundo, originário da Malásia, com filial na China, diante da existência de mais de 2.000 funcionários infectados de COVID, em alojamentos das fabricas.</p> <p>Diante deste quadro, convictos de suprir a demanda da Policlínica a preços mais vantajosos para o Consórcio, sem a intenção de fragmentar processos licitatórios, realizamos a Dispensa para suprimento de um ciclo de 60/90 dias, num comportamento de cautela, sem risco de onerar financeiramente por conta da incerteza e preços embutidos numa expectativa futura, realizando a compra a R\$ 85,00, com a entrega imediata, atendendo assim a demanda, mitigando riscos, aduzindo que existe um sinalizador de redução de preços.</p>			
Artigo:	24	Parágrafo	Único	Lei N° 8.666/93
Fundamentação Legal:	Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.			